

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE n. 15, de 14 DE MARÇO DE 2014.
(Publicada no DOE nº 8.636, de 17 de março de 2014, p. 1)

ALTERA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE N. 1, DE 31 DE JULHO DE 2009, QUE “CRIA A PROCURADORIA REGIONAL DE ENTIDADES PÚBLICAS EM DOURADOS E FIXA SUA ABRANGÊNCIA E COMPETÊNCIA”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, alterada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.645, de 4 de novembro de 2008,

RESOLVEM :

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 3º da Resolução Conjunta SAD/PGE n. 1, de 31 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º
.....*

II - atuar nos processos:

a) físicos em primeiro grau de jurisdição até a interposição dos recursos cabíveis, quando então comunicará à Procuradoria Jurídica da entidade pública interessada, com sede na Capital, para acompanhamento junto à instância superior;

b) eletrônicos em todos os graus de jurisdição, ressalvadas as providências de memoriais e sustentação oral, quando necessárias, devendo comunicar para tanto a respectiva Procuradoria Jurídica na Capital .” (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador-Geral do Estado